



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

SECRETARIA DEMANTANTE:Secretaria Municipal de Educação e Cultura

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO:Contratação da escritora Thalita Rebouças para participação na 40ª Feira do Livro de Frederico Westphalen, com fala aberta sobre seus livros, inspirações e histórias, seguida de sessão de autógrafos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: A contratação da escritora Thalita Rebouças para participação na 40ª Feira do Livro de Frederico Westphalen justifica-se pela relevância cultural e educacional do evento, bem como pelo impacto positivo que a presença de um autor de renome nacional proporciona à comunidade local. Thalita Rebouças é reconhecida por sua significativa contribuição à literatura infantojuvenil e adolescente, tendo alcançado ampla divulgação e aceitação junto ao público jovem. Sua participação permitirá aos visitantes da feira uma aproximação direta com o universo literário, por meio de palestra interativa sobre suas obras, processos criativos e experiências inspiradoras, seguida de sessão de autógrafos. Essa interação incentiva a leitura, promove o hábito literário e fortalece a formação cultural de crianças, adolescentes e da comunidade em geral. Além disso, a presença de um autor de destaque nacional valoriza o evento, atraindo maior público, incentivando a circulação de obras literárias e contribuindo para a consolidação da Feira do Livro como um importante polo cultural no Município de Frederico Westphalen. A contratação encontra respaldo no interesse público de fomentar a educação, a cultura e a leitura, sendo plenamente compatível com os objetivos da administração municipal.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: O Município de Frederico Westphalen está em vias de elaboração do Plano de Contratações Anual 2025.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) O serviço possui características específicas que tornam impossível a competição no mercado local, conforme os requisitos de inexigibilidade previstos no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

b) A contratação será realizada por meio de **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base na impossibilidade de competição, conforme o artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

3.1. DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO

a) A contratada deverá comparecer na 40ª Feira do Livro de Frederico Westphalen, no dia 22 de outubro de 2025, nos turnos da manhã e tarde, para realização da fala e sessão de autógrafos.

b) A escritora realizará palestra aberta ao público, abordando suas obras, processos criativos, inspirações e experiências literárias, com linguagem acessível e adequada ao público-alvo do evento.

c) Cada palestra terá duração aproximada de 1h30 minutos, podendo ser ajustada conforme a



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

necessidade da organização e a dinâmica com o público;

d) Ao final da palestra, será realizada sessão de autógrafos, permitindo interação direta da autora com os participantes.

e) A organização do evento providenciará o espaço, controle de público e materiais de apoio necessários para o bom andamento da sessão.

f) A contratada deverá manter contato contínuo com a comissão organizadora para ajustes de logística, horários, divulgação e demais detalhes relacionados à execução do serviço.

g) Qualquer necessidade adicional identificada durante a execução deverá ser comunicada previamente à organização para avaliação e providências.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES: Os quantitativos estimados para a presente contratação são os constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Total
1	Contratação da escritora Thalita Rebouças para participação na 40ª Feira do Livro de Frederico Westphalen, no dia 22 de outubro de 2025, realizando duas falas abertas (turno da manhã e turno da tarde) sobre seus livros, inspirações e histórias, seguidas de duas sessões de autógrafos (turno da manhã e turno da tarde).	R\$ 33.000,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO: No mercado de eventos literários e culturais, existe ampla oferta de profissionais da área de literatura, comunicação e motivação que realizam palestras, bate-papos e sessões interativas em feiras, congressos e encontros educacionais. Diversos autores renomados podem ser contratados por entes públicos ou privados mediante processo licitatório. Entretanto, a participação pretendida no âmbito da 40ª Feira do Livro de Frederico Westphalen/RS apresenta características singulares que não encontram equivalência plena nas alternativas existentes. Isso porque, embora haja outros escritores e autores que abordem temas de literatura infantojuvenil e adolescente, Thalita Rebouças reúne um conjunto exclusivo de atributos que a distingue dos demais, dentre eles, destaca-se o reconhecimento nacional consolidado por sua trajetória literária, com obras amplamente divulgadas e aceitas pelo público jovem, conferindo visibilidade e prestígio ao evento, a experiência consolidada em palestras, encontros literários e sessões de autógrafos, com linguagem acessível, envolvente e adequada ao público infantojuvenil e adolescente, bem como a capacidade de aproximar crianças, adolescentes e comunidade do universo literário, incentivando a leitura, promovendo hábitos literários e fortalecendo a formação cultural. Diante disso, embora seja possível identificar outros escritores no mercado com experiência em eventos literários, não se encontra substituto que reúna a mesma notoriedade, relevância cultural e impacto educacional que a autora indicada, reforçando a possibilidade de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: Estima-se, para a presente contratação, o valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), considerando a proposta apresentada pela profissional contratada, complementada pela análise de notas fiscais de serviços similares já realizados em municípios próximos à sede da contratada, bem como os custos adicionais de deslocamento até Frederico Westphalen, situada a aproximadamente 1.428 km de Rio de Janeiro/RJ.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A solução proposta consiste na contratação da escritora Thalita Rebouças (CHIADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.811.895/0001-18), para participação na 40ª Feira do Livro de Frederico Westphalen, por meio de uma abordagem integrada que alia educação, cultura e incentivo à leitura. A escritora realizará uma palestra aberta ao público, abordando suas obras, processos criativos, inspirações e experiências literárias, seguida de sessão de autógrafos, promovendo interação direta com crianças, adolescentes, professores e comunidade em geral. O serviço contempla a organização completa da participação da autora, incluindo: logística de presença nos turnos da manhã e tarde do dia 22 de outubro de 2025; adequação da linguagem ao público-alvo; tempo de palestra de aproximadamente 1h30m cada; condução da sessão de autógrafos; e contato contínuo com a comissão organizadora para ajustes de horários, divulgação, espaço, controle de público e demais necessidades relacionadas à execução do serviço. A solução é pensada para gerar impacto cultural e educacional significativo, fortalecendo o hábito da leitura, promovendo a formação cultural e consolidando a Feira do Livro como um importante polo literário no Município. A escolha de Thalita Rebouças se fundamenta em seu reconhecimento nacional, experiência consolidada em eventos literários e capacidade de engajar o público jovem, aspectos que não encontram equivalência plena em outros profissionais do mercado, garantindo, assim, a singularidade e relevância do serviço contratado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração Pública. O § 1º do mesmo artigo prevê que, ao aplicar o parcelamento, a Administração deve considerar a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de múltiplos contratos, as vantagens da redução de custos com a divisão do objeto em itens e o dever de ampliar a competição, evitando a concentração de mercado. No entanto, no caso em análise, o objeto caracteriza-se pela natureza singular da contratação, que envolve a realização de palestra interativa e de impacto cultural, seguida de sessão de autógrafos, a ser ministrada pela escritora Thalita Rebouças, no âmbito da 40ª Feira do Livro de Frederico Westphalen/RS. Trata-se de atividade unitária e indivisível, vinculada a uma profissional específica, cuja notoriedade, experiência e relevância nacional conferem caráter único à participação. O fracionamento do objeto comprometeria a coerência e a identidade da proposta cultural do evento, além de inviabilizar a substituição por outro autor sem prejuízo à qualidade técnica, ao alcance do público e aos objetivos educacionais e culturais pretendidos. Ademais, a contratação envolve profissional de notória especialização, hipótese em que não há como aplicar a lógica do parcelamento, tampouco obter ganhos econômicos ou ampliar a competitividade. Assim, justifica-se a não adoção do parcelamento, uma vez que a contratação deve ocorrer de forma integral, garantindo a unidade da solução, a efetividade da palestra e da sessão de autógrafos, e a plena consecução dos objetivos da Administração Municipal no contexto da Feira do Livro.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS: A contratação da escritora Thalita Rebouças para a 40ª Feira do Livro de Frederico Westphalen tem como objetivo a obtenção de resultados culturais, educacionais e sociais de forma integrada e significativa. Busca-se incentivar a leitura e a formação de hábitos literários entre crianças, adolescentes e a comunidade em geral, despertando o interesse pelo universo literário e promovendo o acesso direto a experiências criativas por meio de palestra interativa e sessão de autógrafos. A presença de uma autora de



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

renome nacional contribui para o fortalecimento do evento como polo cultural, atraindo maior público e consolidando a Feira do Livro como referência cultural na região. Além disso, a iniciativa promove a integração entre educação, cultura e comunidade, permitindo a interação direta da autora com o público jovem, famílias e professores, favorecendo a difusão de conhecimento, inspiração e reflexão. Espera-se também gerar impacto social positivo, ampliando oportunidades de aprendizado e enriquecendo a formação cultural da população local. Por fim, a presença de Thalita Rebouças assegura a singularidade e a qualidade do evento, conferindo prestígio, relevância e diferenciação em relação a outras iniciativas culturais, potencializando os efeitos educativos e culturais da feira. Em síntese, a solução visa criar experiências literárias significativas e transformadoras, promovendo leitura, cultura e engajamento comunitário de forma ampla e duradoura.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Nos termos do art. 117, §3, da Lei nº 14.133, de 2021, fica designada a Sra. Maristela Piovesan Freitas, Secretária Municipal da Educação e Cultura, ou outrepessoa devidamente designada, para a função de acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

10.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

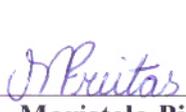
- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) elaboração de minuta do contrato;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) publicação e divulgação;
- f) realização de empenho; e
- g) assinatura e publicação do contrato.

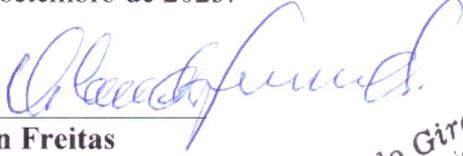
11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não foram localizadas contratações correlatas.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: Não se aplica.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Frederico Westphalen 09 de setembro de 2025.


Maristela Piovesan Freitas
Secretária Municipal da Educação e Cultura


Orlando Girardi
Prefeito Municipal
Frederico Westphalen / RS